

Lei nº 555/2023

EMENTA: EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE COM A TRANSPOSIÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaçu – PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Agente de Saúde no âmbito da administração pública municipal de Iguaçu com a sua transposição para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a fim de promover a reorganização administrativa do quadro de cargos e carreiras desta Edilidade.

Art. 2º - Para a concretização da transposição do cargo de Agente de Saúde para Auxiliar de Enfermagem, após o reenquadramento, se faz necessário que o servidor tenha concluído o curso de auxiliar de enfermagem ou curso técnico de enfermagem e promova o competente requerimento administrativo solicitando a transposição.

Art. 3º - Com a extinção do cargo de Agente de Saúde, fica vedada a contratação, nomeação ou qualquer forma de admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto.

Art. 4º - O atual vencimento base para o cargo de auxiliar de enfermagem será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), com jornada de 40 hrs semanais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei dar-se-á por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

José Torres Lopes Filho

Prefeito

José Torres Lopes Filho

PREFEITO

CPF: 457.387.344-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a Lei do(a) Lei nº 555/23 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período

de 07/12/23 a 06/01/24

de 07 de dezembro de 2023

Assinado por: José Wilson Fernandes de Góis

José Wilson Fernandes de Góis
Agente Administrativo nº 352

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00
Fone: 87 3837-1156

RECEBIDO EM

11/12/2023 AS

Ass. [Assinatura]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/46-20240102112926.pdf>
assinado por: idUser: 239

EMENTA EXTINÇÃO DE CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO A TERMO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E PROVEDORES

Jose Carlos Lopes Filho Prefeito Municipal de Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Agente de Serviço a Termo no âmbito da administração municipal, em decorrência da extinção do cargo de Auxiliar de Administração e Provedores, conforme disposto no inciso III do art. 15 da Lei nº 11.324/2006.

Art. 2º - Para a contratação de pessoal para o cargo de Agente de Serviço a Termo, o Município de Iguaçu - PR, poderá utilizar o sistema de contratação de pessoal por meio de licitação, desde que haja necessidade de contratação e não haja candidato a cargo de Agente de Serviço a Termo em processo de contratação.

Art. 3º - Com a extinção do cargo de Agente de Serviço a Termo, fica extinta a contratação de pessoal para o cargo de Agente de Serviço a Termo, conforme disposto no inciso III do art. 15 da Lei nº 11.324/2006.

Art. 4º - O atual vencimento base para o cargo de Agente de Serviço a Termo de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) será mantido até o fim do exercício de 2023.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei dar-se-ão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

Jose Carlos Lopes Filho
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
11/12/23

